



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 022/2018

Súmula: “Dispõe sobre as regras de funcionamento da Sala de Inclusão Digital da Câmara Municipal de Vereadores, que deverão ser estritamente obedecidas pelos usuários, e dá outras providências”.

A Presidente **Regina Pizolli da Silva**, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, resolve ...

Para manter a sala de inclusão digital em bom funcionamento, as seguintes orientações devem ser respeitadas:

ART. 1º. TER ATITUDES RESPEITOSAS COM OS PROFESSORES E COLEGAS.

ART. 2º. NÃO MODIFICAR A LOCALIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS E COMPONENTES DOS COMPUTADORES DE ONDE ESTÃO INSTALADOS, TAIS COMO MONITOR, TECLADO E MOUSE.

ART. 3º. NÃO FAZER DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ARQUIVO NÃO RELACIONADO ÀS ATIVIDADES E SEM PERMISSÃO.

ART. 4º. NÃO ABRIR ARQUIVOS QUE PODEM CONTER VÍRUS.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

ART. 5º. NÃO CONSUMIR OU PORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS.

ART. 6º. NÃO ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS;

ART. 7º. NÃO TROCAR OS PAPÉIS DE PAREDE;

ART. 8º. NÃO COLOCAR OS DEDOS NA TELA, OU OBJETOS COMO POR EXEMPLO: CANETA, LÁPIS.

ART. 9º. NÃO ACESSAR CHATS, PÁGINAS DE RELACIONAMENTOS OU DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS OU OUTRAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES.

ART. 10º. NÃO USAR CELULAR NO LABORATÓRIO.

ART. 11º. NÃO DEIXAR OBJETOS PESSOAIS NO LABORATÓRIO NOS INTERVALOS.

ART. 12º. NÃO ACESSAR PÁGINAS DA INTERNET QUE POSSAM SER CONSIDERADAS ILEGAIS OU OFENSIVAS À MORAL PESSOAL OU COLETIVA.

ART. 13º. NÃO UTILIZAR RECURSOS DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA (MSN, SALAS DE BATE-PAPO, ENTRE OUTROS)



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.

ART. 14º. NÃO UTILIZAR JOGOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS.


ART. 15º. A RESPONSÁVEL POR ZELAR DOS EQUIPAMENTOS NO INTERIOR DA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL, FISCALIZAR E ORIENTAR OS USUÁRIOS ACERCA DA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DAR CUMPRIMENTO DAS REGRAS DISPOSTAS NESTA PORTARIA, SERÁ **MIKAELY PEREIRA CARDOSO**, NOMEADA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA, PORTARIA 021/2018.

ART. 17º. O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE INCLUSÃO DIGITAL, SERÁ DAS 13H00MIN ÀS 19H00MIN.

ART. 18º. FICA VEDADO AOS USUÁRIOS A UTILIZAÇÃO DE FOLHAS SULFITES E TONER PERTENCENTES AOS MATERIAIS DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ART. 19º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01/03/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás, MT, 01 de março de 2018.


Regina Pizolli da Silva
Presidente

3/3